



DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2021

13 de agosto de 2021.

"Declara Dispensa de Licitação para Aquisição de equipamentos permanentes e suprimentos de informática, para atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de São Valério/TO, e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de São Valério, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que a aquisição de equipamentos permanentes e suprimentos de informática e de suma importância para a continuidade dos serviços essenciais da secretaria municipal de educação.

Considerando que a aquisição em comento é consubstanciada na necessidade de modernizar as ferramentas de trabalho para o desenvolvimento das atividades administrativas e técnicas de todas as atividades que visam a estruturação voltadas a elaboração dos projetos a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Administração.

Considerando a aquisição de equipamentos permanentes e suprimentos de informática é necessária para agilizar os trabalhos internos da Secretaria Municipal de Administração em impressões e escaneamentos de diversos documentos pertinentes à rotina dos servidores

Considerando na ocorrência de licitações inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.

Considerando que o Art. 24, II da lei Especial n. 8.666/93,(...)- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a Dispensa de Licitação, com observância do disposto no Art. 24, II da Lei Especial n. 8.666/93, **Aquisição de equipamentos permanentes e suprimentos de informática, para atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de São Valério/TO.**



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO -TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM:2021/2024



Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Valério/TO, 13 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO/TO
OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES
Prefeito Municipal